PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: UEM
Em: 04/10/2022 15:01

Protocolo:
19.560.911-0

Interessado 1: EDNEIA REGINA ROSSI MORAES
Interessado 2: -
Assunto: AREA DE ENSINO **Cidade:** MARINGA / PR
Palavras-chave: ELEICAO
Nº/Ano -
Detalhamento: INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A CHEFIA DO DFE - GESTÃO 2022-2024

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

PLANO DE TRABALHO
GESTÃO – 2022/2024

1- INTRODUÇÃO

A apresentação de um plano de trabalho serve ao planejamento de intenções, de objetivos e de estratégias para equacionar os problemas existentes e projetar um futuro. Construir um Plano de Trabalho para o Departamento de Fundamentos da Educação necessita situá-lo enquanto setor de uma Universidade, caracterizada como uma organização complexa e movida por uma intrincada relação de hierarquias e de relações de interdependência.

Tendo isso em mente, entendemos que a elaboração de um plano de trabalho departamental requer a participação de seus sujeitos, visando preservar a autonomia nas definições de seus objetivos e a definição de seus critérios de atuação.

Assim, a feitura do plano de trabalho foi realizada por meio do levantamento de demandas presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional do DFE e de um breve questionário enviado aos coordenadores(as) de área e de curso, à presidência do CAPED e às funcionárias da secretaria de Departamento. Também foram preservadas algumas demandas do diagnóstico realizado para a gestão de 2020-2022.

A organização do plano foi dividida em duas partes. Na primeira, a partir das percepções e demandas levantadas, organizou-se um diagnóstico síntese, apresentado abaixo, no qual se agregou assuntos e demandas confluentes, articuladas a partir de esferas do Departamento, dando uma organicidade para a apresentação da discussão.

Na segunda parte apresentamos as diretrizes orientadoras para a gestão 2022-2024 do DFE, a partir das quais serão desenhadas as ações de trabalho. Apresentamos, a seguir, as duas etapas construídas. Agradecemos a

Inserido ao protocolo **19.560.911-0** por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em: 04/10/2022 15:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e2e5dc7138d45015ba44e6f930f847**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

participação e o empenho de cada um pela trajetória feita e contamos com todos para o trabalho.

2- PRIMEIRA ETAPA: DIAGNÓSTICO

2.1. Do Departamento

a) Sobre sua base

Identifica-se a necessidade de:

- Encaminhar uma discussão respeitosa e despretensiosa sobre o Departamento de Fundamentos da Educação: suas áreas, sua finalidade, identidade e projeção futura;
- Propor reflexão respeitosa sobre “profissionalismo”, que envolve melhor organização e envolvimento no trabalho;
- Otimizar a dinâmica e as rotinas práticas do Departamento;
- Discutir a projeção almejada do Departamento para os próximos 10 anos, dando ênfase ao ensino, pesquisa e extensão;
- Oportunizar a participação do Departamento nas discussões das políticas universitárias, inclusive, levantando pautas para os Conselhos.
- Contribuir para movimentar as áreas que, em alguns casos, o trabalho no departamento tem sido individual e isolado;
- Dialogar coletivamente sobre as aulas oferecidas, sobre a aprendizagem, sobre formas de avaliação, sobre nossa atuação como docentes formadores de profissionais

b) Sobre suas relações pessoais

- Preservar o clima que favoreça o desenvolvimento de relações profissionais respeitosas e de possibilidade de maior integração entre as áreas do Departamento e dos Departamentos de educação;
- Necessidade de exacerbação da democracia e maior transparência nas ações.

c) Recursos para docentes:

- Disponibilizar recursos para participação em reuniões científicas.

Inserido ao protocolo **19.560.911-0** por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em: 04/10/2022 15:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e2e5dc7138d45015ba44e6f930f847**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

2.2. Do Curso de Pedagogia presencial

O DFE é corresponsável pelo Curso de Pedagogia. É premente a sua atuação, juntamente com o DTP, para elevar a formação e o desempenho dos alunos de graduação. Demandas:

Apoio a coordenação do curso de Pedagogia em relação a organização do espaço físico;

Apoio a coordenação do curso de Pedagogia em relação a organização e implementação do PPC que contempla a curricularização da extensão;

Apoio a elaboração de regulamentos para o curso de Pedagogia;

Compromisso com a defesa do curso de Pedagogia em relação às modificações impostas pela Resolução 02/2019;

Ações que promovam integração entre docentes e discentes como: eventos, palestras, cursos, entre outros.

Apoio às atividades desenvolvidas pelo CAPED

Apoio ao CAPED para aquisição de espaço físico específico.

Apoio de funcionário e ou estagiário para auxiliar na demanda dos estágios obrigatório e não-obrigatório.

2.3. Do Curso de Pedagogia a distância

Identifica-se a necessidade de:

- Contar com o profissionalismo de todos os envolvidos, frente às dificuldades enfrentadas, como, por exemplo, a não atualização dos livros e a necessária complementação de materiais, assim como a gravação de novas videoaulas.

2.4. Do Curso de Comunicação e Multimeios

Necessidade de:

- Apoio aos esforços para a ampliação da quantidade e do valor da “bolsa permanência estudantil”;
- Manutenção do apoio aos eventos organizados pelo Curso.
- Melhoria dos laboratórios de ensino.

Inserido ao protocolo **19.560.911-0** por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em: 04/10/2022 15:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e2e5dc7138d45015ba44e6f930f847**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

2.5. Da pós-graduação

Necessidade de:
- Apoiar o funcionamento dos cursos de especialização Lato Sensu “Gestão escolar” e “Educação Digital” (EAD);
- Promover espaços de visibilidade do “Programa de pós-graduação em educação” (PPE), no âmbito do Departamento, incentivando os docentes, com o perfil do Programa, a se credenciarem no mesmo.

2.6. Do programa Residência Pedagógica (RP)

Necessidade de:
- Atuar junto à coordenação para dar maior visibilidade do trabalho desenvolvido pelo Programa no âmbito do Departamento e do Curso Pedagogia.
- Apoiar o fortalecimento do programa

2.7. Dos recursos humanos

Há uma preocupação premente em relação à contratação de professores e técnicos efetivos a partir das novas regras estabelecidas pela LGU. Se, para o Curso de Pedagogia, trata-se do preenchimento de vacâncias ocorridas nos últimos anos e a manutenção das atividades do ensino de graduação e da pós-graduação, para o Curso de Comunicação e Multimeios (CMM), significa a possibilidade de consolidação do Curso e da criação de Departamento específico. Há necessidade do Departamento se colocar de forma proativa na definição das regras institucionais de distribuição de vagas.

Necessidade do Departamento se organizar para a realização de Concurso e também de garantir a manutenção da contratação de professores colaboradores, para assegurar o funcionamento dos Cursos de Graduação, tanto para os Cursos de Pedagogia, presencial e a distância, como para o Curso de Comunicação e Multimeios. Ainda sobre os professores temporários, é reconhecida a importância desses profissionais para o funcionamento dos

Inserido ao protocolo **19.560.911-0** por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em: 04/10/2022 15:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e2e5dc7138d45015ba44e6f930f847**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 2

Cursos de graduação do DFE e a necessária defesa de melhores condições de trabalho.

2.8. Da infraestrutura física e de materiais

Necessidade de:

- Verificar manutenção das câmeras de segurança internas do Bloco I-12
- Manutenção e higienização dos bebedouros do Bloco 1-12.
- Aquisição de computadores novos para a sala da chefia .
- Atualizar/equipar os laboratórios de ensino do DFE para os cursos de Pedagogia e CMM (Metep, RP, Ás de Paus e Laboratório de CMM)
- Melhorar a estrutura dos prédios (H-12 e I-12), como pintura do Bloco I-12 e confecção da cobertura da passarela de acesso ligando o estacionamento com o Bloco H-12 e I-12 (necessário nos dias de chuva).
- Melhorar instalações físicas das salas de aula com climatização e pintura.
- Deixar os nossos espaços de trabalho (salas de aula, salas de atendimento, banheiros, laboratórios, salas de projeções e anfiteatro) o mais funcional possível.
- Adquirir 2 Mesas para trabalho em grupo para a sala 02 Bl I12 do Programa Residência Pedagógica.
- Adquirir 2 computadores para a sala 02 Bl I12 do Programa Residência Pedagógica.

2.9. Das reuniões de departamento

Necessidade de:

- Dialogar no coletivo para possíveis adequações na dinâmica das reuniões.

3. SEGUNDA ETAPA: DIRETRIZES GERAIS

A etapa de diagnóstico dos diferentes problemas percebidos pelos sujeitos pertencentes à comunidade departamental foi concluída no dia 03 de outubro de 2022. A partir dos resultados obtidos nesta etapa - questionário, consulta ao PDI do DFE e demandas apontadas para a gestão anterior, do biênio 2020-2022 - foram elaboradas e ordenadas as diretrizes que regerão a política

Inserido ao protocolo **19.560.911-0** por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em: 04/10/2022 15:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e2e5dc7138d45015ba44e6f930f847**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2

de gestão administrativa do DFE. Elaboramos 12 diretrizes que definem as linhas gerais de ação no que diz respeito à gestão do DFE no período de 2022-2024. São elas:

Diretriz 1: Garantia, em parceria com as coordenações, do funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação, apoiada nas demandas de seus respectivos alunos e professores;

Diretriz 2: Fomento da melhoria da qualidade dos cursos de graduação (atualização pedagógica para docentes, eventos para os cursos, implantação das atividades extensionistas);

Diretriz 3: Estreitamento das relações de colaboração entre os Departamentos responsáveis pelo Curso de Pedagogia, com vistas a gerar uma ação integrada entre estes;

Diretriz 4: Fomento de um espaço de discussão sobre o Departamento de Fundamentos da Educação: suas áreas, sua finalidade, sua identidade e sua projeção futura;

Diretriz 5: Desenvolvimento de estratégias para o fortalecimento das relações interpessoais do Departamento, fomentando um clima amistoso de trabalho;

Diretriz 6: Estabelecimento de mecanismos de interação entre graduação e pós-graduação (eventos);

Diretriz 7: Promoção da gestão administrativa do Curso de Comunicação e Multimeios em parceria efetiva com a coordenação acadêmica;

Diretriz 8: Discussão sobre parâmetros de reposição do quadro de servidores efetivos do Departamento;

Diretriz 9: Manutenção do quadro de servidores temporários;

Inserido ao protocolo **19.560.911-0** por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em: 04/10/2022 15:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e2e5dc7138d45015ba44e6f930f847**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 2

Diretriz 10: Atuação junto às definições de orçamento do Departamento para promover a melhoria da estrutura física e material dos cursos de graduação .

Diretriz 11: Fomento de estratégias para as reuniões departamentais, visando o equilíbrio entre pautas administrativas, pedagógicas e políticas.

Diretriz 12:

As diretrizes acima nortearão o trabalho da chefia na gestão 2022-2024. Contudo, as mesmas estarão em constante construção e revisão, tendo em vista a dinamicidade das demandas. As ações necessárias para a efetivação das diretrizes serão definidas no desenvolvimento do trabalho de gestão e em parceria com os outros sujeitos envolvidos na organização e funcionamento do Departamento.

Maringá, 04 de outubro 2022

Ednéia Regina Rossi - Chefe de Departamento
Roger D. Colacios

Inserido ao protocolo **19.560.911-0** por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em: 04/10/2022 15:02. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e2e5dc7138d45015ba44e6f930f847**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 2

Documento: **DFE.Planodegestao20222024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em 04/10/2022 15:03.

Assinatura Simples realizada por: **Roger Domenech Colacios** em 05/10/2022 10:10.

Inserido ao protocolo **19.560.911-0** por: **Edneia Regina Rossi Moraes** em: 04/10/2022 15:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2e2e5dc7138d45015ba44e6f930f847**.